



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 21/2021
DE 12 DE MARÇO 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carmésia/ MG.”

O Prefeito Municipal de Carmésia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, item VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 805/15, de 05 de maio de 2015;

Considerando as indicações dos departamentos ou secretarias do governo e das organizações não governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carmésia/ MG, os seguintes membros, assim como os seus devidos suplentes:

I – Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria Aparecida Luiz Andrade

SUPLENTE: Lília Cândida Siqueira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Adriana Mateus Reis

SUPLENTE: Márcio Siqueira Reis

c) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Controle:

TITULAR: Marciana Cordeiro de Jesus

SUPLENTE: Ana Paula dos Reis Dias

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: José Geraldo de Souza

SUPLENTE: Geraldo Roberto dos Santos

II – Não Governamental:

a) Representante da Sociedade São Vicente de Paulo:

PUBLICADO EM 12/03/21



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

TITULAR: Maria Ferreira do Carmo Pereira
SUPLENTE: Raquel Gonçalves Costa Silva

b) Representantes da Creche Bem Estar do Menor:

TITULAR: Sebastião Felipe de Miranda
SUPLENTE: Raquel Fonseca de Miranda

c) Representantes da Pastoral da Juventude:

TITULAR: Maiqueli Paula de Souza Alves
SUPLENTE: Cinthia Macedo dos Santos

d) Representantes da Associação das Mulheres Indígenas Xohã Pataxó da Aldeia sede:

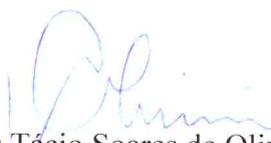
TITULAR: Leidiane Silva Souza
SUPLENTE: Rosilda Souza da Silva

Art. 2º - Fica nomeada a Representar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente: Debora Tatiane Cardoso Nogueira.

Art.3º- Fica revogado o Decreto nº 57/2019 de 11 de novembro de 2019.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 12 de Março de 2021.


Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/03/21


TAMIRYS NUNES VIEIRA